DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/11/2020 | Edição: 216 | Seção: 1 | Página: 79 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.064, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorroga as habilitações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva UTI Adulto Tipo II COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.152510/2020-44, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas, excepcionalmente pelo prazo de 30 (trinta) dias, as habilitações de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos de saúde descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O período de 30 (trinta) dias será contado a partir da data de expiração dos 90 (noventa) dias da prorrogação das habilitações de leitos constantes das Portarias citadas no Anexo, referente à competência outubro/2020. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4°, § 1°, da Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Municípios, em parcela única, no montante de R\$ 4.944.000,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil reais).

Parágrafo único. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário CV40 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO		ESTABELECIMENTO	CNES	N° PROPOSTA SAIPS	GESTÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO
ВА	292740	SALVADOR		HOSPITAL FAMÍLIA SAGRADA	0108375	133057	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA N° 1.470/GM/MS, DE 03/06/2020
			BA Total						
MG	313670	JUIZ DE FORA		SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA	2153882	132716	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA N° 1.516/GM/MS, DE 09/06/2020
MG	317010	UBERABA		HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR	9141839	132675	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA N° 1.516/GM/MS, DE 09/06/2020
			MG Total						
PI	221100	TERESINA		UNIDADE DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF ZENON ROCHA HUT	5828856	132817	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA N° 1.472/GM/MS, DE 03/06/2020
			PI Total						
RO	110011	JARU		HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS JARU	2808609	132710	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA N° 1.601/GM/MS, DE 23/06/2020
			RO Total						
			TOTAL GERAL						

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.